

O Senado necessário

É NATURAL QUE TODOS os cidadãos de bem se angustiem com a situação nacional. Pessoas conhecidas por sua lucidez pregam o fim do Parlamento ou, pelo menos, do Senado. O Senado, dizem, perdeu a compostura. Se a perdeu, não a perdeu isoladamente. Toda a atividade política deteriorou-se. Mas o Senado perdeu muita credibilidade pela presença de suplentes médio-cres no lugar de titulares levados para o poder executivo.

No passado, os candidatos a senadores e a suplentes eram quase sempre escolhidos, pelos partidos, entre homens de boa formação intelectual e reputação moral incontestada, como forma de assegurar a continuidade do sistema federativo e a defesa dos interesses peculiares dos Estados. Hoje, com poucas exceções, quando o candidato titular é rico, o suplente é o “bom de voto”, que o pode ajudar; se é pobre, o suplente é o “bom de dinheiro”, para financiar a campanha. Agiria o Senado na defesa de sua própria legitimidade se se adiantasse a essa reforma política ampla, que rasteja no Congresso, e propusesse imediata emenda constitucional a fim de abolir a suplência, e proibir aos senadores a participação no Poder Executivo. Os senadores, sim, portam mandato imperativo. Eleitos em votação majoritária em seu universo eleitoral, existem para defender a autonomia federativa, o que os torna representantes de seu Estado como um todo. Durante a vigência da Constituição de 1946, para que o equilíbrio da representação fosse assegurado, o presidente do Senado era o vice-presidente da República.

Se os membros do parlamento deveriam renunciar ao mandato para ocupar cargos executivos, essa providência é ainda mais exigida aos senadores. Empossados como ministros, passam a defender os interesses gerais da União, o que é inadequado para quem foi eleito para representar sua

unidade federativa em particular. Sem suplentes, se houvesse vacância de alguma cadeira, por impedimento, renúncia ou morte do titular, caberia à Justiça Eleitoral convocar a eleição

imediata do substituto para

o cumprimento do resto do mandato. A fim de que não houvesse vazio na representação – durante o prazo mínimo que durassem a campanha, a eleição e diplomação do novo senador – a Assembléia Legislativa do respectivo Estado elegeria um representante *pro tempore*.

A imposição do sistema unicameral será o sepultamento definitivo da Federação. Para que se extinguisse o Senado, como câmara federativa, seria necessária nova Constituição, que restabelecesse o Estado unitário que tivemos no Império. Mesmo assim, o Senado seria necessário, como foi no Império e é em outros Estados unitários modernos, para o importante papel de câmara revisora.

Desde que existem, os parlamentos se encontram infestados de maçãs podres, que tendem a putrefazer todo o cesto, como se costumava dizer na Câmara dos Comuns do século 18. Mas a inteligência política do homem ainda não encontrou caminho melhor para manter a coesão das sociedades nacionais do que a representação parlamentar. Volta-se sempre ao óbvio: a democracia é imperfeita, porque tende à mediocridade, mas é ainda melhor do que todas as outras formas de Estado. As alternativas, nós as conhecemos, são as da tirania, do despotismo, da mordaça, da perseguição policial que mata clandestinamente ou em simulacros de julgamento, e, em alguns casos, na tortura e na morte dos opositores. Isso sem falar no saqueio, ilimitado, dos bens comuns protegido pela censura e pelo medo.

Enfim, sem parlamento, não há liberdade. Com ele, sempre nos resta a esperança de votar melhor no próximo pleito.